

**EDITAL DE SELEÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - NURE**

EDITAL 01 – GRADUAÇÃO – 2024/01

O Coordenador Geral de Graduação, o Coordenador do Centro de Empreendedorismo e Inovação e o Coordenador de Graduação em Ciências Contábeis tornam público o processo de seleção de estudantes para participação no NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - NURE, coordenado pela Prof. Walter Coelho de Moraes, LIGADO AO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (CEI) E AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, de acordo com as seguintes normas:

1. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, é uma atividade de extensão do curso de Ciências Contábeis, que tem como objetivo o desenvolvimento de estudos e pesquisas das empresas em situação de crise econômico-financeira. Tem como objetivo ainda contribuir com atendimento a empresas que estão em dificuldade econômico-financeira, diagnosticando as condições de recuperação e superação de crise da empresa.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS:

Serão selecionados pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, até 15 (quinze) estudantes para trabalharem no semestre 2024-01. Os estudantes elegíveis para a seleção devem estar matriculados no curso de graduação em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Relações Internacionais e Ciências Econômicas no semestre vigentes (2024.1).

3. DO PERÍODO, DATA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, neste semestre ocorrerá no dia **12 de março de 2024**, com previsão de encerramento das atividades em **07 de junho de 2024**. Os estudantes deverão se reunir em horários fixos, combinados com a coordenador do projeto, duas vezes por semana com uma carga horária semanal total de 4 (quatro) horas. Os encontros devem acontecer no período da tarde, em dias em que os alunos não tenham aula. O coordenador participará dos encontros em alguns dias e horários específicos, previamente combinados, para acompanhar e supervisionar o andamento das atividades. **Somente devem se inscrever no processo o candidato que possuir disponibilidade no período da tarde para participar dos encontros presenciais nas dependências do IBMEC.**

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas até o dia **04 de março de 2024**, por meio do cadastro via link: <https://forms.office.com/r/gU3wLpc0Eq> apresentando nome completo, número da matrícula, curso, e-mail e telefone.

Para seleção dos candidatos, será realizada a análise do histórico do aluno, considerando:

1. Ter concluída maior número de disciplinas das áreas empresariais e contábeis;
2. Domínio em disciplinas relacionadas à pesquisa, seleção e tratamento de dados; e
3. Aprovação em disciplinas relacionadas a conhecimentos em pesquisas científicas acadêmicas.

O resultado com os estudantes classificados será divulgado até o dia **07 de março de 2024**.

A inscrição do estudante neste processo de seleção implica no conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital de seleção, inclusive a disponibilidade de participar por 4 (quatro) horas semanais dos encontros, no período vespertino, de forma presencial, bem como no respeito às solicitações e recomendações que serão encaminhadas pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE. Ao se inscrever o candidato está ciente que não há atividade remota ou não presencial, isto é, todas as atividades são realizadas presencialmente nas dependências do IBMEC, no período da tarde.

5. DO CERTIFICADO, DA FREQUÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO:

O estudante que participar do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE terá uma certificação de 40 (quarenta) horas/aula ao final do semestre, de acordo com as determinações da coordenação de curso de Ciências Contábeis, desde que tenha a frequência igual ou superior a 75% nos encontros e realize, no prazo, as atividades definidas pela coordenação do projeto.

A postergação ou a não-entrega, injustificada, de atividades definidas pela coordenação, bem como a ausência injustificada, incorrerão em desligamento do estudante e a não obtenção do certificado de participação no grupo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e situações excepcionais serão avaliados e resolvidos pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE com a ciência da coordenação de curso.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Prof. Eduardo Senra Coutinho
Coord. Acadêmica Geral

Prof. Andre Luiz Prado de Oliveira
Coord. do Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI)

Prof. Walter Coelho de Moraes
Coord. da Graduação em Ciências Contábeis

Prof. Gustavo Tomaz de Almeida
Prof. membro do NURE